

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/88

Certifico e dou fé, que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais, em Sessão Administrativa presidida pelo Exmo. Sr. Juiz Aluísio Rodrigues e presentes os Exmos. Srs. Juízes Severino Marcondes Meira, João Felipe Leite, Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Francisco das Chagas Pereira, Antônio Vicente da Silva e Espedito Félix da Cruz,

R E S O L V E U,

por unanimidade, homologar o ato do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que lhe deferiu o pedido de interrupção das férias do Juiz Nélcio Silveira Dias, em seus ultimos 30 (trinta) dias, que, conforme RA-03/88, deveriam ser gozadas de 25.02 a 25.03.88.

Publique-se no Diário da Justiça.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1988.

Eneida Dias de Medeiros

Secretária do Tribunal Pleno